



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 087,

DE 25 DE JUNHO DE 2014.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Art. 1º - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$169.510,00(Cento e sessenta e nove mil e quinhentos e dez reais) para reforço das seguintes dotações:

Secretaria	Suplementação	Redução
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer		
2781200271024000		
44905199-Outras Obras e Instalações(738)RP	31,500.00	
44905299-Outros Materiais Permanente(832)RP	8,000.00	
2781200281024000		
44905199-Outras Obras e Instalações(823)RP	21,000.00	
2781300512019000		
33903922-Exposições, Congressos e Conf.(371)RP		8,000.00
33903922-Exposições, Congressos e Conf.(371)RP		47,000.00
33903999-Outr.Serv. de Terceiros-P.Juríd(374)Roy.P.		10,000.00
2781300522019000		
33903099-Outros Materiais de Consumo(378)Roy.P.	10,000.00	
33504302-Subvenções(376)RP	47,000.00	
Sec. Mun. de Obras e Infra. Urbana e Rural		
1545100881009000		
44905199-Outras Obras e Instalações(133)RP		52,500.00
1545200141020000		
44905199-Outras Obras e Instalações(140)Roy.P	17,000.00	
1512200332003000		
33903912-Locação de Máquinas e Equipamentos(744)RP		17,000.00
Secretaria Municipal de Fazenda		
412200332003000		
44909200-Despesas de Exercício Anteriores(89)RP	15,010.00	
31901145-Férias-Abono Constitucional(70)RP		15,010.00
Sec. Mun. Assistência e Desenvolvimento Social		
812200332003000		
33903099-Outros Materiais de Consumo(580)RP	20,000.00	
812200762036000		
44905299-Outros Materiais Permanentes(618)RP		20,000.00
TOTAL	169,510.00	169,510.00

Art. 2º - O recurso para atendimento ao artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § I, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal nº 3.535, de 09 de dezembro de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de junho de 2014.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito